

# <u>DIÁRIO OFICIAL</u>

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 522

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024.

#### **SUMÁRIO**

# 

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

# RETIFICAÇÃO DA DECRETO № 262 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA DO TOCANTINSTO, no uso de suas atribuições legais e prevista na Lei Orgânica do Munícipio, retifica o Decreto nº 262 de 15 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 520, no dia 18 de janeiro de 2024, página 1 e 2.

# **RETIFICAÇÃO I:**

Onde lê: "DECRETO N.º 262, DE JANEIRA DE 2024."

Leia-se: "DECRETO N.º 262, DE 15 JANEIRO DE 2024."

## RETIFICAÇÃO II:

Onde lê: "Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Palmeirópolis - TO – ABREULANDIAPREV, que terá caráter consultivo e deliberativo, que norteará os investimentos do RPPS, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência."

Leia-se: "Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Abreulândia - TO – ABREULANDIAPREV, que terá caráter consultivo e deliberativo, que norteará os investimentos do RPPS, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência."

Gabinete do prefeito do Município de Abreulândia/TO, aos 22 de janeiro de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

#### Prefeito Municipal

#### **DECRETO № 267/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TOCANTINS MANOEL FRANCISCO DE MOURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e em conformidade com o Artigo 71 e inciso da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam Nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Abreulândia, os membros relacionados abaixo:

REPRESENTANTE DO SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Titular:** Marinethe da Mota Santana **Suplente:** Daniela Nascimento

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Celivania Araujo Neves

Suplente: Hildenê Soares Nascimento Lima

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Raiane Costa Jesus Kraweckyi **Suplente:** Sandra Arruda Cunha Pereira

# REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CIADSETA

**Titular:** Queila Conceição Lima Carvalho **Suplente:** Roniel de Carvalho Barros

REPRESENTANTE DOS SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS

Titular: Felix Alves da Costa

Suplente: Ambrosia Coelho da Cruz Souza

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



### THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento





REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA CAMPO

**DE SAMAMBAIA** 

Titular: Mateus Barbosa Sanção

Suplente: Valdemar Gomes do Nascimento

Art. 2º -. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Abreulândia (TO), aos vinte e três (22) dias do janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2024).

> Manoel Francisco de Moura **Prefeito Municipal**

